



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 478/2008
DE 10 DE JUNHO DE 2008

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Apicultores do Município de Poço Verde/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida utilidade pública a Associação dos Apicultores do Município de Poço Verde/SE, com sede e foro na cidade de Poço Verde - Sergipe.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE (SE), em 10 de Junho de 2008.

LEI SANCIONADA
EM 10/06/2008

A. F. D.
ANTÔNIO DA FONSECA DÓREA
Prefeito Municipal